



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## **ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se ordinariamente nas dependências da Sala de Reuniões “Luís Fernando Scalzitti Fioretti”, da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, sala 18 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado na pág. 11 do Diário Oficial de 27 (vinte e sete) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), em primeira chamada às 13h30min (treze horas e trinta minutos), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber:

**Representantes Titulares dos Servidores Ativos do Poder Executivo:** Participação presencial: Anderson dos Santos Bernardes, Estevão Batista de Carvalho, Valdemir Genuíno da Silva e Valter Batista de Souza.

**Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal:** Participação presencial: Anderson Souza do Nascimento.

**Representante titular dos servidores inativos:** Participação presencial: José Sebastião dos Reis.

**Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município:** Participação presencial: Fábio Renato Aguetoni Marques, Leila Sales Acúrcio Torres, William Lancellotti, Fernando Monteiro dos Santos e Walter Fernandes Sório. Participação Virtual: Marcelo Tadeu do Nascimento. Faltas: não houve. Suplentes: não houve.

**Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta:** Lucielma Ferreira Feitosa.

**Secretário:** Valter Batista de Souza.

**SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 26 do Regimento Interno):**

**A) Verificação de quórum:** o Secretário da Mesa iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido pelo regimento para abertura da reunião.

**B) Abertura da palavra para os conselheiros que se inscreveram junto ao secretário geral da mesa diretora para a discussão das matérias presentes na pauta durante a ordem do dia:** todos se inscreveram.

**C) Abertura da palavra para relatos e comunicações primeiramente aos membros da mesa diretora e, na sequência, aos conselheiros por prévia ordem de inscrição realizada junto ao secretário geral da mesa diretora:** Com a palavra o Conselheiro Valter Batista de Souza que informou ser importante registrar que o Relatório de Avaliação Atuarial, datado de 21 de agosto de 2023, traz uma revisão do cálculo, com alteração significativa do Superávit Técnico Atuarial, que passou de R\$ 209.742.109,12 (duzentos e nove milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e nove reais e doze centavos), para R\$ 63.656.329,30 (sessenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos), diferença a menor de R\$ 146.085.779,82 (cento e quarenta e seis milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), o que foi justificado no relatório como tendo sido causado “(por)que a principal variação ocorreu na conta de Valor Presente dos

Assinado por 12 pessoas: VALTER BATISTA DE SOUZA, ANDERSON DOS SANTOS BERNARDES, WILLIAM LANCELLOTTI, ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO, MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, WALTER FERNANDES SÓRIO, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/CA73-4D5C-D0A7-4242> e informe o código CA73-4D5C-D0A7-4242



Benefícios Futuros da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder. Essa Variação se deve à adoção de premissas específicas e limitação dos benefícios pela média das contribuições previdenciárias, visto que juridicamente não há possibilidade de consideração das regras transitórias de integralidade e paridade do cargo ou da base de contribuição previdenciária. A adoção de tais premissas levou ao aumento da idade média de aposentadoria projetada dos servidores Ativos, bem como a redução do valor do benefício médio futuro, impactando na conta de Provisão Matemática de Benefício a Conceder, com consequente impacto no valor total das Provisões e no resultado atuarial. Nos cálculos atuariais dos exercícios anteriores não foram observadas essas particularidades existentes no GuarujáPrev, o que motivou a apuração de resultados de idade de aposentadorias mais baixas e valores de benefícios futuros maiores o que, consequentemente, levou a um valor de Provisão Matemática superestimada". Também é importante registrar aqui que a Diretoria Executiva abriu procedimentos para cobrança de multas e juros, bem como de repasses patronais em atraso, do ente patronal Prefeitura Municipal de Guarujá, referentes a agosto e setembro/2023, valores que somam aproximadamente R\$ 7.485.199,76 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Outro ponto a ser destacado, consta na Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, que traz no item "3.3. O Conselho verificou que nos últimos 05 meses os valores repassados a título de taxa de administração, foram insuficientes para o custeio da GUARUJAPREV, conforme quadro D5.1 constante na folha 100 do relatório mensal, para tanto alertamos a necessidade de revisão do percentual da taxa de administração atualmente aplicada, com urgência". Com base também no Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna, competência setembro/2023, é importante registrar o apontamento que trata do "Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo: a regularidade no critério "DIPR - Consistência e Caráter Contributivo" está condicionada à regularidade no critério "DIPR - Encaminhamento à SPPS", à consistência das informações prestadas e à comprovação do repasse integral dos valores das contribuições devidas à Unidade Gestora do RPPS. Fundamentação Legal: Lei 9.717/98, art. 1º, incisos II e III e art. 9º, parágrafo único; Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 7º, caput, inciso II, art. 81, art. 247, caput, inciso I e art. 250, caput, incisos I e III. Exigido desde: 01/01/2014. De acordo com o relatório de governança corporativa da competência de setembro de 2023, a contribuição patronal repassada está abaixo do percentual devido de 15,25%, conforme definido em lei (art. 88 da Lei Complementar Nº 179/2015)". **D) Expedientes encaminhados: D.1) Memo. nº 905/2023** - Edital de Convocação para a 10ª Reunião Ordinária do ano de 2023 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **D.2) Memo. nº 1-905/2023:** Lista de Presença dos Conselheiros na 10ª Reunião Ordinária do ano de 2023 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **D.3) Memo. nº 2-905/2023:** Declarações de Comparecimento



dos Conselheiros na 10ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho de Administração. **D.4) Memo. nº 3-905/2023:** Retribuição Pecuniária dos Conselheiros do mês de outubro de 2023. **D.5) Memo. nº 4-905/2023:** Deliberações, eventuais declarações de voto, expedientes pendentes de respostas ou ações e apontamentos dos Conselheiros na 10ª Reunião Ordinária do ano de 2023 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **E) Expedientes Recebidos: E.1) Memorando 859/2023** – Relatório Mensal de Governança Corporativa – Referente a setembro/2023 - Competência referente a Agosto/2023. **E.2) Memorando 897/2023** - Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna – Competência agosto/2023. **E.3) Memorando 904/2023** - Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Fiscal. **E.4) Memorando 36-039/2023** - Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimento de outubro de 2023. **E.5) Memorando 861/2023** - Processos de Aposentadorias e Pagamentos - Ref. Mês de setembro. **E.6) Memorando 5 a 7 – 441/2023** – Ciência aos Conselhos de Administração e Fiscal, à Controladoria Interna e à Procuradoria Autárquica das justificativas apresentadas ao TCE/SP quanto aos apontamentos do órgão de controle externo. **E.7) Memorando 869/2023** – Repasse Parcial Patrimonial 08/2023 - Juros e Multas. **E.8) Memorando 868/2023** – Saldo repasse Contribuição Patrimonial – 08/2023. **E.9) Memorando 15-047/2023** – Ciência da continuidade da cobrança (Despacho 11- 047/2023) e do valor atualizado até 31/10/2023, conforme Despacho 12- 047/2023. **E.10) Memorando 882/2023** – Referente a cobrança de saldo de repasse de Contribuição Patronal do exercício 09/2023. **E.11) Proc. Administrativo 0300.03.060/2023.39** - Proposta de Reforma da Previdência Municipal aplicada para novos servidores. **SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA:** (arts. 28 e 29 do Regimento Interno). Realizada a leitura pelo secretário geral da mesa diretora das matérias constantes da pauta. O Presidente, em atendimento ao regimento interno, deu andamento à ordem do dia: **Resumo da discussão dos itens da pauta:** **1)** Análise e deliberação acerca do Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal e da Ata do Conselho Fiscal sobre o Relatório Mensal de Governança Corporativa, referente ao mês de setembro de 2023, em consonância com o art. 18, inciso I e art. 21, incisos I e II da Lei Complementar 179/2015: Aberta a discussão acerca do contido na Ata do Conselho Fiscal, foi solicitado esclarecimento à Sra. Lucielma Ferreira Feitosa, que ocupa interinamente a presidência da Autarquia, que informou sobre a abertura de procedimentos administrativos para cobrança das parcelas em atraso referentes ao repasse patronal das contribuições de agosto e setembro, bem como de juros e multas de agosto e também dos meses de novembro e dezembro/2022, além do valor do décimo terceiro de 2022. Foi esclarecido que a Municipalidade vem sendo cobrada por meio de quatro processos administrativos, Processo Digital 40651/2023, Processo Digital 56337/2023, Processo Digital 56347/2023, Processo Digital 57212/2023, e que, não havendo resposta no exercício vigente, será efetuada a inscrição em Dívida



Ativa da Autarquia. Foi questionado se os valores repassados se referem ao total devido, e a Sra. Lucielma respondeu que houve pagamento parcial dos valores, correspondentes a cerca de metade do valor total devido. Questionou-se também se os valores pagos do Fundo Financeiro estavam sendo suficientes para custear os benefícios concedidos e a resposta foi positiva, tendo sido explicado que mesmo com atraso, houve valores para investimento dentro dos meses citados. O Conselheiro Fernando Monteiro perguntou sobre a decisão de inscrição na Dívida Ativa e de cobrança judicial dos valores devidos por parte da Diretoria Executiva, o que foi respondido pela Sra. Lucielma, como tendo sido conversado pelos Diretores de fazer a cobrança administrativa e, somente após findo o exercício, executar a cobrança judicialmente. Neste caso, o Conselheiro Fernando, sem fazer juízo de valor, argumentou que tal decisão, smj, deveria ter sido comunicada ao Conselho de Administração, dada a importância do fato. **2) Análise e aprovação do Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da Competência de setembro de 2023, bem como das metas de desempenho do Contrato de Gestão celebrado entre a GuarujáPrev e o Município, na forma do § 8.º, art. 37 da Constituição Federal, e em atendimento ao Pró-Gestão, conforme art. 5º, caput, inc. I da Lei Complementar nº 179/2015 e item 3.2.15 da Versão 3.4 do Manual do Contrato de Gestão: Após análise do relatório, os Conselheiros deram-se por satisfeitos com as conclusões trazidas no documento. 3) Assuntos Gerais: não houve. SEÇÃO – III: ASSUNTOS EXTRA Pauta (inc. III do art. 29 e art. 31 do Regimento Interno): não houve. Resumo da discussão do item da pauta extraordinária: não houve. SEÇÃO – IV: DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (arts. 33 e 38 do Regimento Interno): **A) Assuntos da Pauta Ordinária: Deliberações: 1) Análise e deliberação acerca do Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal e da Ata do Conselho Fiscal sobre o Relatório Mensal de Governança Corporativa, referente ao mês de setembro de 2023, em consonância com o art. 18, inciso I e art. 21, incisos I e II da Lei Complementar 179/2015: Antes do início da votação, o Conselheiro William Lancelotti solicitou que a seja feita análise do Relatório e da Ata do Conselho Fiscal, com destaque e votação em separado dos itens 3.4 e 3.6. Após votação e aprovação unânime da proposta apresentada pelo Conselheiro William Lancelotti, iniciou-se a votação do Relatório e da Ata do Conselho Fiscal, pelos itens 3.4 e 3.6, destacados, tendo sido rejeitada por unanimidade a decisão do Conselho Fiscal em relação aos itens citados e aprovado por unanimidade o restante do Relatório e da Ata do Conselho Fiscal. 2) Análise e aprovação do Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da Competência de setembro de 2023, bem como das metas de desempenho do Contrato de Gestão celebrado entre a GuarujáPrev e o Município, na forma do § 8.º, art. 37 da Constituição Federal, e em atendimento ao Pró-Gestão, conforme art. 5º, caput, inc. I da Lei Complementar nº 179/2015 e item 3.2.15 da Versão 3.4 do Manual do Contrato de Gestão: aprovado pela unanimidade dos presentes. 3) Assuntos Gerais: não****



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

houve. **Declarações de voto:** Em declaração de voto conjunta, os Conselheiros presentes fizeram constar que seus votos em desaprovação ao recomendado pelo Conselho Fiscal para os itens 3.4 e 3.6 deram-se pelo entendimento de que as medidas de cobranças administrativas para os repasses em atraso foram tomadas em tempo, de modo que o adequado seria a ressalva da aprovação desses itens, não a desaprovação das contas. Também é importante registrar que os membros do Conselho compreendem que o não repasse de valores por parte do ente patronal, não é responsabilidade direta da Diretoria Executiva, smj, responsabilidade que ensejaria a reprovação de suas contas de maneira injusta. Além disso, compreenderam que se faz muito necessário um embasamento legal que enseje a reprovação das contas como um todo, o que não se configurou nesta situação específica. **Assuntos Gerais:** Não houve. Não havendo declaração de voto e, nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 17h45min (dezessete horas e quarenta e cinco minutos), e para constar, eu, Valter Batista de Souza, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes, ficando a próxima Reunião Ordinária agendada para o dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), segunda-feira, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) em primeira chamada, e às 14h (quatorze horas) em segunda chamada.

Guarujá, 30 de outubro de 2023.

#### **MESA DIRETORA**

**Assinatura Eletrônica**  
**Fábio Renato Aguetoni Marques**  
**Presidente**

**Assinatura Eletrônica**  
**William Lancellotti**  
**Vice-Presidente**

**Assinatura Eletrônica**  
**Valter Batista de Souza**  
**Primeiro Secretário**

**Assinatura Eletrônica**  
**Leila Sales Acúrcio Torres**  
**Segunda-Secretária**

#### **REPRESENTANTES TITULARES DOS SERVIDORES ATIVOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**Assinatura Eletrônica**  
**Estevão Batista de Carvalho**

Assinado por 12 pessoas: VALTER BATISTA DE SOUZA, ANDERSON DOS SANTOS BERNARDES, WILLIAM LANCELOTI, ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO, MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, WALTER FERNANDES SÓRIO, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS e + 1.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/CA73-4D5C-D0A7-4242> e informe o código CA73-4D5C-D0A7-4242

**Conselheiro**

**Assinatura Eletrônica**  
**Anderson dos Santos Bernardes**  
**Conselheiro**

**Assinatura Eletrônica**  
**Valdemir Genuíno da Silva**  
**Conselheiro**

**Assinatura Eletrônica**  
**Anderson Souza do Nascimento**  
**Conselheiro**

**REPRESENTANTES TITULARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA,  
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO**

**Assinatura Eletrônica**  
**Fernando Monteiro dos Santos**  
**Conselheiro**

**Assinatura Eletrônica**  
**Walter Fernandes Sorio**

**Assinatura Eletrônica**  
**Marcelo Tadeu do Nascimento**  
**Conselheiro**

**REPRESENTANTE TITULAR DOS SERVIDORES INATIVOS**

**Assinatura Eletrônica**  
**José Sebastião dos Reis**  
**Conselheiro**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA73-4D5C-D0A7-4242

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALTER BATISTA DE SOUZA (CPF 108.XXX.XXX-62) em 30/10/2023 16:36:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDERSON DOS SANTOS BERNARDES (CPF 280.XXX.XXX-63) em 30/10/2023 16:37:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WILLIAM LANCELLOTTI (CPF 883.XXX.XXX-53) em 30/10/2023 16:52:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO (CPF 060.XXX.XXX-19) em 30/10/2023 16:58:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELO TADEU DO NASCIMENTO (CPF 247.XXX.XXX-70) em 30/10/2023 17:11:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS (CPF 133.XXX.XXX-03) em 30/10/2023 17:37:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA (CPF 056.XXX.XXX-16) em 30/10/2023 18:31:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES (CPF 189.XXX.XXX-10) em 30/10/2023 18:33:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO (CPF 280.XXX.XXX-54) em 30/10/2023 20:07:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WALTER FERNANDES SÓRIO (CPF 169.XXX.XXX-45) em 31/10/2023 09:00:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS (CPF 018.XXX.XXX-62) em 31/10/2023 10:00:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEILA SALES ACÚRCIO TORRES (CPF 253.XXX.XXX-80) em 31/10/2023 17:07:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/CA73-4D5C-D0A7-4242>